



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 120/99

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166 de 18 de dezembro de 1998.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros-Funrebom, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço da seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNIC. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
0100 - Fundo Munic. de Reeq. do Corpo de Bombeiros	
0101.06301786.001 - Administração e Manutenção do Funrebom	
01/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	5.000,00
03/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
	<hr/>
	7.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNIC. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
0100 - Fundo Munic. de Reeq. do Corpo de Bombeiros	
0101.06301786.001 - Administração e Manutenção do Funrebom	
02/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	7.000,00
	<hr/>
	7.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de Dezembro de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 24 11 22 119 99

DE Nº 7461

UNILARANIA 5 11 01 2000

Ellin Paula Vers.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO